

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.131/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de agosto de 2024.

Referente: Indicação nº 580/2024
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2166/2024	02/09/2024 16:00:05	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 580/2024, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo da Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de Memorando nº 791/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 791/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 27 de agosto de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 580/2024 – Memorando nº. 3.665/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à indicação recebida, que solicita o estudo da viabilidade de inclusão obrigatória de QR Codes em placas de ruas, praças e espaços públicos no município, bem como em placas de obras municipais, informamos que, no que tange ao Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DEMUTRAN), após análise, foram identificadas algumas limitações e considerações importantes.

A implementação de QR Codes em tais placas apresenta desafios significativos, tendo em vista que atualmente, não dispomos dos equipamentos necessários para a confecção e instalação desses dispositivos, e a indisponibilidade orçamentária também limita nossa capacidade de viabilizar essa proposta.

Adicionalmente, é importante ressaltar que as informações biográficas e históricas dos homenageados são disponibilizadas no site oficial da prefeitura. Dessa forma, a comunidade já tem acesso a esses dados por meio de um canal digital, o que contribui para a disseminação de informações relevantes de maneira prática e acessível.

Considerando essas restrições, a implementação de QR Codes em “placas de ruas” não é viável no momento. Contudo, continuaremos a buscar

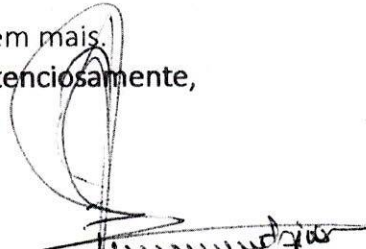


Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

maneiras de melhorar a comunicação com a população e de fornecer informações úteis de forma eficiente.

Sem mais,
Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

28 AGO 2024


Recebido Por _____ Horas _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 580 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em ____ / ____ / 20 <u>24</u> Despacho: _____ _____ CLEBER CANDIDO SILVA Presidente
--

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de viabilizar a inclusão obrigatória de QR Codes em placas de ruas, praças e espaços públicos no município, bem como em placas de obras municipais. A implementação desse sistema de códigos QR deve ser realizada de maneira que os códigos sejam visíveis e de fácil acesso para a população, permitindo a leitura por dispositivos móveis.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a adição de QR Codes às placas públicas trará diversos benefícios à comunidade. Primeiramente, facilitará o acesso a informações sobre o homenageado que deu nome ao local, fornecendo esclarecimentos úteis tanto aos moradores quanto aos turistas. Este recurso tecnológico permitirá que qualquer pessoa com um smartphone ou outro dispositivo móvel possa obter, de forma prática e rápida, dados históricos, biográficos ou culturais sobre as figuras homenageadas, enriquecendo o conhecimento sobre a história local e promovendo um maior engajamento cívico.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de julho de 2.024.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

Câmara Municipal do Governo
25/08/24
Jo J7
Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1927/2024

DATA / HORA
30/07/2024 14:13:36

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62